



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2002



Série

Número 126

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 167-A/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 4/97 de “concepção/construção de 60 fogos no Pico das Romeiras - Funchal”.

**Portaria n.º 167-B/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 5/00 de “concepção/construção de 30 fogos, infra-estruturas e espaços exteriores - na Rua Arcebispo D. Aires - Funchal”.

**Portaria n.º 167-C/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 11/2001/DM de “recuperação de apartamentos devolutos pertencentes ao parque habitacional do IHM - Instituto de Habitação da Madeira”.

**Portaria n.º 167-D/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 12/2000/DM de “obras de manutenção das zonas comuns e exteriores dos blocos 1A, 14E, 18E e 19 do Bairro do Hospital”.

**Portaria n.º 167-E/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais resultantes do contrato de comparticipação financeira do empreendimento “conjunto habitacional dos Viveiros II - 9 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 167-A/2002**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais escalonados na portaria n.º 43-C/2002, publicada no JORAM n.º 30 de 13 de Março em Suplemento, da Empreitada n.º 4/97 - "Concepção/Construção de 60 fogos no Pico das Romeiras - Funchal", adjudicada à firma Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A. pelo valor de 3.786.873,63, com iva incluído à taxa em vigor.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada n.º 4/97 - "Concepção/Construção de 60 fogos no Pico das Romeiras - Funchal", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2001:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)  
Rubrica: 02/03/07.01.02-B - Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grandes Reparações de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitacões-Grandes Reparações de Habitacões.  
Montante da despesa: .....€ 0,00
- 2) Ano económico de 2002:  
Montante da despesa: .....€ 3 408 225,22
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 2002 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/03/07.01.02-B.
- 4) É Revogada a Portaria n.º 43-C/2002.

**Artigo 2.º**

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 23 do mês de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 167-B/2002**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais escalonados na portaria n.º 63-A/2002, publicada no JORAM n.º 48 de I Série em Suplemento do dia 24 de Abril, da Empreitada n.º 5/00 - "Concepção/Construção de 30 fogos, infraestruturas e espaços exteriores na Rua Arcebispo D. Aires - Funchal", adjudicada à firma Alberto Martins Mesquita & Filhos, S.A., pelo valor de 3.786.873,63, com iva incluído à taxa em vigor.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada n.º 5/00 - "Concepção/Construção de 30 fogos, infraestruturas e espaços exteriores - na Rua Arcebispo D. Aires - Funchal", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2002:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)  
Rubrica: 02/03/07.01.02-B - Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grandes Reparações de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitacões-Grandes Reparações de Habitacões..  
Montante da despesa: .....€ 0,00
- 2) Ano económico de 2003:  
Montante da despesa: .....€ 2.411.831,19
- 3) É Revogada a Portaria n.º 63-A/2002.

**Artigo 2.º**

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 23 do mês de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 167-C/2002**

Considerando que a Empreitada n.º 11/2001/DM - "Recuperação de apartamentos devolutos pertencentes ao Parque Habitacional do IHM, adjudicada à firma Sales, Faria & Andrade, Lda.", pelo valor de € 339.000,00, com IVA incluído à taxa em vigor.

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 2002 e 2003, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada n.º 11/2001/DM - "Recuperação de apartamentos devolutos pertencentes ao Parque Habitacional do IHM", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2002:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)  
Rubrica: 02/03/07.01.02-B - Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grandes Reparação de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitacões-Grandes Reparações de Habitacões.  
Montante da despesa: .....€ 114.790,00

- 2) Ano económico de 2003:  
Montante da despesa: .....€ 224.210,00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 2002 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/03/07.01.02-B.

#### Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 23 do mês de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 167-D/2002

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais escalonados na portaria n.º 65/2001 publicada no JORAM n.º 47 de 15/06 - I.ª Série, relativa à Empreitada n.º 12/2000/DM - "Obras de Manutenção das Zonas Comuns e Exteriores dos Blocos 1A, 14E, 18E e 19 do Bairro do Hospital", Funchal, adjudicada à firma Edimade - Edificadora da Madeira, Ld.ª, pelo valor de € 1.164.029,44, com iva incluído à taxa em vigor.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada n.º 12/2000/DM - "Obras de Manutenção das Zonas Comuns e Exteriores dos Blocos 1A, 14E, 18E e 19 do bairro do Hospital", Funchal, encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2001:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM).  
Rubrica: 02/03/07.01.02-B Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grande Reparação de Fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitações - Grandes Reparações de Habitações.  
Montante da despesa: .....€ 199.451,91
- 2) Ano económico de 2002:  
Montante da despesa: .....€ 814.577,53
- 3) Ano económico de 2003:  
Montante da despesa: .....€ 150.000,00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 2002 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto e Habitação da Região Autónoma da Madeira na rubrica 02/03/07.01.02-B.

#### Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 23 do mês de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 167-E/2002

O Conselho de Governo, tendo em consideração o acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), o Instituto Nacional de Habitação (INH), o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), e os Municípios do Funchal, Santa Cruz e Câmara de Lobos, celebrados em 1 de Outubro de 1994, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, resolveu autorizar o IHM a transferir a verba de € 348 143,93, com iva incluído à taxa em vigor, para a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito do referido acordo destinado à comparticipação financeira do empreendimento denominado por "Conjunto Habitacional dos Viveiros II - 9 fogos Infraestruturas e Arranjos Exteriores.

Considerando que os encargos financeiros resultantes do contrato de comparticipação financeira entre o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e a Câmara Municipal do Funchal terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para os anos 2002 e 2003 e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, manda os Secretários do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Os encargos orçamentais resultantes do contrato de comparticipação financeira do empreendimento "Conjunto Habitacional dos Viveiros II - 9 fogos, infra estruturas e arranjos exteriores", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano Económico de 2002:  
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)  
Rubrica: 02/05/08.02.05 - Investimentos do Plano/Apoio a Municípios/Transferências de Capital/Administrações Públicas/Administração Local - Regiões Autónomas  
Montante da despesa: .....€ 181.643,93
- 2) Ano económico de 2003:  
Montante da despesa: .....€ 166.500,00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 2002 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/05/08.02.05.

#### Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 23 do mês de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)